



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL DE NITERÓI-RJ  
DATA: 29/06/2020**

Considerando o Decreto Municipal de Niterói-RJ 13.604 (treze mil, seiscentos e quatro) de 21 (vinte e um) de Maio de 2020 (dois mil e vinte), que estabelece diretrizes de transição gradual para o novo normal, ainda de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), realizou-se aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte) a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ de forma remota, pela plataforma Google Meet, disponibilizada pelo e-mail do CMPC de Niterói-RJ, e transmitida ao vivo pela página de Facebook do CMPC de Niterói-RJ ([facebook.com/cmpcniteroi](https://facebook.com/cmpcniteroi)), de forma a manter a Participação Popular garantida à toda a sociedade civil. Assim como em reunião anterior, a participação pela sala da plataforma Google Meet se daria apenas pelas representações do Conselho, por conta do limite de participantes; a Participação Popular se daria através dos comentários da transmissão ao vivo no Facebook, que seriam lidos e/ou respondidos ao longo da reunião; durante a transmissão os microfones de todas as representações seriam mutados, para melhor andamento da reunião, com exceção do Victor De Wolf, Secretário Municipal das Culturas de Niterói-RJ (por sua função explicativa dos acontecimentos e do andamento das ações culturais na cidade), do Marcelo de Mattos, Presidente do CMPC e Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Teatro e Circo (por sua função de organização e manejo da reunião), do Matheus Lima, Conselheiro Titular pela Subsecretaria Municipal das Culturas (por sua função de controle do tempo de fala) e Coordenador do Departamento de Participação Popular (DePaPo) da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) de Niterói-RJ, e do Miguel da Silva, Secretário Executivo do CMPC (por sua função de organização técnica da reunião e para avisos pontuais).

A reunião, junto com sua transmissão, teve início às 18:46 (dezoito horas e quarenta e seis minutos), conforme segunda chamada, e foi iniciada por Marcelo de Mattos, que cumprimentou a presença das representações do CMPC e da Sociedade Civil como um todo pelo ao vivo do Facebook e silenciou o microfone de todas e todos presentes para o melhor andamento da reunião. Apresentou Miguel da Silva, Secretário Executivo do CMPC, e solicitou a ele a leitura das pautas da reunião.

Miguel da Silva atendeu de pronto e apresentou as pautas: 1 (um) Informes; 2 (dois) Pauta: Discussão sobre aplicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) no município de Niterói-RJ; 3 (três) Assuntos Gerais.

Marcelo de Mattos iniciou a reunião com alguns informes. Primeiramente, apresentou Rosa Miranda, que foi escolhida suplente da Câmara Setorial de Audiovisual em última reunião extraordinária da referida câmara. Abriu espaço para a fala da Rosa Miranda, que se apresentou e afirmou a importância de estar fazendo parte do CMPC, principalmente enquanto mulher negra. Em segundo, Marcelo deu o informe sobre a campanha promovida por Jairo Said para

realização de um implante dentário, para sua qualidade de vida e retorno ao trabalho. Em terceiro, apresentou o informe sobre uma carta da Câmara Setorial de Teatro e Circo, referente ao processo de eleição do CMPC, e pediu a leitura dessa carta ao Eddie Miranda, Conselheiro Suplente da referida Câmara. A carta encontra-se em anexo a esta ata.

Eddie Miranda prosseguiu e pediu espaço para dar o informe sobre a Lei Municipal Érika Ferreira de Emergência Cultural (Projeto de Lei 132/2020), em que a Câmara Setorial de Teatro e Circo estava se mobilizando para promover a pressão sobre o legislativo municipal pela aprovação da lei. Explicou que Érika Ferreira foi uma importante atriz e dramaturga da cidade e que faleceu vítima do novo Coronavírus (COVID-19), e solicitou que as outras Câmaras Setoriais do CMPC se mobilizassem também pela aprovação da referida lei. Daniel Ruiz, Conselheiro Suplente da Câmara Setorial de Cadeia Criativa, Produção Cultural, Mercado Cultural e Moda, aclamou a fala de Eddie Miranda e afirmou que o CMPC em si poderia se mobilizar também, não apenas as Câmaras Setoriais.

Marcelo de Mattos prosseguiu e deu o último informe: solicitou que após a pauta de “Discussão sobre aplicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) no município de Niterói-RJ” fosse determinado um momento para se discutir sobre a eleição do CMPC, prevista para ocorrer entre 10 (dez) e 15 (quinze) de Agosto de 2020. Passou, então, para a pauta já determinada, pedindo primeiramente uma atualização por parte do Poder Público sobre o andamento da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020).

Alexandre Santini, Conselheiro Titular pela Fundação de Artes de Niterói (FAN), prontificou-se a atualizar a todos e todas presentes. Disse que a previsão para a sanção presidencial da referida lei era na atual segunda-feira, o que não ocorreu e pode ser explicado pelo fato de que seria necessário que o Governo Federal instituisse uma medida provisória que liberasse o crédito de 3 (três) bilhões de reais do Fundo Nacional de Cultura (FNC) para ser destinado a Estados e Municípios, como prevê a Lei Aldir Blanc. Afirmou que a sanção da referida lei seria apenas questão de tempo, pois o governo federal e seus representantes apontam politicamente pela sanção da lei e, portanto, a principal discussão no atual momento é se ela vai ser sancionada com o texto integral ou com algum veto. Por isso, assegurou a importância das reuniões públicas promovidas pela SMC com o intuito de discutir a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) no município de Niterói-RJ e a necessidade de que o CMPC desse continuidade a essa discussão no sentido de realizarem-se mais reuniões para abordar o tema e suas atualizações.

Victor De Wolf seguiu com a reunião e complementou a fala de Alexandre Santini, dizendo que os municípios, inclusive Niterói-RJ, foram notificados pelo Ministério do Turismo, responsável pelo setor Cultural no país, sobre o andamento da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) e os trâmites necessários para sua implementação, como a efetivação de um Sistema Municipal de Cultura, algo que o município de Niterói já possui. Prosseguiu a fala apresentando o informe de que entrou em contato

com a Procuradoria Geral do Município (PGM) de Niterói-RJ para saber sobre a possibilidade de uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Niterói-RJ, ao passo que foi respondido que apesar do referido fundo ser legítimo e estar em pleno funcionamento para recebimento de receitas, a utilização dessas receitas provenientes do fundo só pode ocorrer mediante a aprovação na Câmara dos Vereadores do Plano Municipal de Cultura de Niterói-RJ. Portanto, em se tratando da Lei Aldir Blanc, o município de Niterói-RJ não poderá se utilizar do Fundo Municipal de Cultura para o recebimento dos recursos, pois estes não poderão ser aplicados. Continuando a fala, ainda se tratando da Lei Aldir Blanc, afirmou o receio que sua gestão tinha em relação ao cadastro de trabalhadoras e trabalhadores da cultura da cidade, pois tanto a SMC quanto a FAN possuem uma gama de cadastros de vários tipos e que, por isso, poderiam não ser auditáveis; como resolução, decidiu-se realizar uma unificação dos cadastros da SMC e da FAN, de modo que este sistema unificado de cadastros seja usado para a implementação da referida lei e facilite sua transparência. Não obstante, falou sobre as negociações que o Fórum Estadual de Secretários e Secretárias de Cultura do Rio de Janeiro vem realizando com o intuito de que Estados e Municípios possam aplicar os recursos da Lei Aldir Blanc de modo combinado, dividindo as responsabilidades e determinando que cada eixo seja de responsabilidade de determinada esfera. Por fim, apresentou o panorama municipal de Niterói-RJ, que além dos recursos federais da Lei Aldir Blanc também busca a aprovação da Lei Municipal Érika Ferreira de Emergência Cultural (Projeto de Lei 132/2020), que tem previsão de ser debatida na Câmara dos Vereadores nos próximos dias, e já está sendo discutida pelo governo do município em relação aos trâmites necessários para sua aprovação e implementação.

Logo em seguida, Alexandre Santini pediu a fala e deu o informe de que naquele exato momento a Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) foi sancionada integralmente pelo Executivo Federal, apenas com a exceção do prazo de 15 (quinze) dias para o repasse do crédito da União aos Estados e Municípios.

Marcelo de Mattos continuou com a reunião e comemorou a sanção da referida lei. Após, abriu espaço para que Matheus Lima apresentasse o documento com as propostas de implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) no município de Niterói-RJ, que vinha sendo discutido e lapidado desde a Web Conferência realizada pela SMC em 9 (nove) de Junho de 2020 (dois mil e vinte).

Matheus Lima apresentou o documento atualizado, baseado nas informações da ata da Reunião Extraordinária do CMPC de 18 (dezoito) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) com o que havia sido aprovado pelo pleno. Uma das mudanças que ocorreu foi de redação e acréscimo em uma das propostas, que passou a ser escrita “Aplicar cotas raciais para atingir pessoas negras, fazendo uso de Políticas Inclusivas e sejam estabelecidas a partir de recortes de raça, socioeconômicos, pessoas Trans e gênero, e interrelacionados.”. Outra mudança foi que a proposta levantada na Web Conferência “Não ter cotas raciais para auxílio emergencial” não foi aprovada pelo pleno do CMPC, estando de fora

das diretrizes de implementação que o município de Niterói-RJ irá executar com a Lei Aldir Blanc.

Marcelo de Mattos concordou que as mudanças foram as que Matheus Lima apresentou e afirmou que, a partir da notícia da sanção da Lei Aldir Blanc, haveria muitas dúvidas sobre qual seria o período que ocorreria o repasse aos Estados e Municípios, bem como a regulamentação da referida lei, e que isso demandaria nova organização de datas do CMPC para continuar a discussão sobre a implementação. Abriu a reunião, então, para a inscrição de falas.

A primeira inscrita foi a Rosa Miranda, que propôs algumas alterações nas propostas de implementação da Lei Aldir Blanc contidas no documento: na proposta “Desterritorializar os editais, para dar prioridade à periferia, contemplando as ZEIs”, pediu para se acrescentar as Religiões de Matriz Africana, Capoeira, Comunidades Tradicionais, Grupos Étnico-Raciais, priorizando esses espaços e destinando para eles o teto do benefício estipulado; na proposta “Contemplar as escolas de samba de Niterói e seus trabalhadores e trabalhadoras, pelos benefícios da Lei”, pediu que se desse prioridade às trabalhadoras e aos trabalhadores, e não à diretoria das Escolas de Samba; na proposta “Incluir o ramo de eventos nas listas de beneficiados, sobretudo os diaristas que deixaram de receber porque as casas estão fechadas (como garçons, seguranças, floristas, equipe de montagem, etc)”, questionou qual seria a contrapartida desses espaços para o recebimento da verba da Lei Aldir Blanc; na proposta “Promover um mecanismo de escolha de qual benefício receber, pois o auxílio emergencial do Governo Federal termina enquanto que o auxílio da Lei Aldir Blanc vai ser mais longo” questionou o por que essa proposta ainda estaria em discussão já que a proposição “Possibilitar às pessoas que receberam somente uma parcela do auxílio emergencial para receber o benefício da Lei Aldir Blanc” foi considerada inexecutável, pois ambas são parecidas; e na proposta “Festival do minuto para estudantes secundaristas das escolas públicas produzirem em 1 minuto vídeos em casa com premiação por terem realizado”, questionou o porquê tal proposta foi considerada inexecutável.

O segundo inscrito foi Daniel Ruiz, que defendeu que a diretriz de aplicar cotas raciais contemplasse também as populações indígenas e que a SMC estabelecesse uma estrutura de aferição para que a política de aplicação de cotas seja concreta e transparente, por exemplo com comissões de hetero-aferição, evitando fraudes. Continuando a fala, solucionou uma dúvida sobre a necessidade de inscrição de trabalhadoras e trabalhadores das culturas no Sistema de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura (SICOM) do Rio de Janeiro para receberem o auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, ao que de pronto foi respondido pelo Victor De Wolf de que não havia necessidade. Prosseguindo, abordou a questão da impossibilidade de receber a verba da Lei Aldir Blanc via Fundo Municipal de Cultura de Niterói-RJ enquanto não se tenha aprovado o Plano Municipal de Cultura de Niterói-RJ pelo legislativo, sugerindo que o referido Plano seja aprovado por mensagem executiva para que se possa receber e utilizar os recursos da Lei Aldir Blanc via Fundo Municipal de Cultura de Niterói-RJ, dependendo se essa proposta poderia ser mais rápida do que outras para a emergência de recebimento e uso dos recursos. Por fim, sugeriu

que os recursos da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) tenham como diretriz, além das cotas raciais e socioeconômicas, o acréscimo de pontuação a solicitações advindas de Zonas Especial Interesse (ZEIs).

A terceira inscrita foi a Mila Neves, Conselheira Suplente da Câmara Setorial de Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira. Contemplada pela fala anterior da Rosa Miranda, acrescentou que a contrapartida que poderia ser determinada aos espaços de eventos que venham a ser receber os recursos da Lei Aldir Blanc seja que durante 1 (um) ou 2 (dois) anos eles cedessem o espaço para a realização de eventos públicos. Sobre a questão das cotas raciais, afirmou a fala de Daniel Ruiz de que sejam cotas reservadas a pessoas negras e pessoas indígenas, atestando também a importância das comissões de hétero-aferição. Por fim, perguntou como seria o recebimento dos recursos da Lei Aldir Blanc por parte de pessoas físicas, se poderia ser em uma conta bancária já existente ou haveria de se criar nova conta bancária.

Marcelo de Mattos finalizou então a primeira rodada de falas e passou a vez para a SMC responder.

Victor De Wolf se prontificou a responder as questões e abordou inicialmente a problemática da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) não ter sido sancionada antes e nem regulamentada ainda, pois com a regulamentação deve-se abrir novo processo de discussão sobre o que poderia ou não executar na implementação da referida Lei, incluindo a resposta a várias das questões e solicitações colocadas na reunião. Nesse contexto, aprofundou apenas a questão dos espaços de eventos, pois pela referida Lei já há contrapartida estabelecida – “após o reinício de suas atividades, deve realizar atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local” –, que pode até ser detalhada no ato de implementação, mas não pode ser criada nova contrapartida. Sobre a proposta do Festival do Minuto, passou a palavra para Matheus Lima.

Matheus Lima respondeu que a proposta “Festival do minuto para estudantes secundaristas das escolas públicas produzirem em 1 minuto vídeos em casa com premiação por terem realizado” e muito interessante, mas por envolver estudantes seria de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o que tornaria a proposta inexecutável. Isso não impediria, porém, que estudantes se inscrevessem para receber recursos advindos da Lei Aldir Blanc, mas não como estudantes, e sim como artistas da cidade. Continuando, falou sobre a questão da Rosa Miranda sobre as propostas “Promover um mecanismo de escolha de qual benefício receber, pois o auxílio emergencial do Governo Federal termina enquanto que o auxílio da Lei Aldir Blanc vai ser mais longo” e “Possibilitar às pessoas que receberam somente uma parcela do auxílio emergencial para receber o benefício da Lei Aldir Blanc”, tidas como parecidas mas classificadas como “a definir” e “inexecutável”, respectivamente; abordou que

há uma diferença na redação delas, pois a primeira propõe criar um mecanismo de escolha de qual auxílio receber, ao passo que a segunda propõe uma troca no recebimento de um auxílio para outro, o que é impeditivo pela referida Lei.

Victor De Wolf concordou com as colocações de Matheus Lima, reafirmando-as. Marcelo de Mattos também concordou, e prosseguiu a reunião apresentando uma dúvida se haveria ou não possibilidade de prorrogação do auxílio da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020), ao passo que Victor De Wolf respondeu que isso permanece como uma incógnita no texto da Lei e que então dependeria da regulamentação para ter a resposta definitiva. Marcelo de Mattos abriu para nova rodada de falas.

A primeira inscrita nessa nova rodada foi a Mila Neves, que compreendeu que já há contrapartida determinada aos Espaços Culturais que venham a receber auxílio da Lei Aldir Blanc, mas reafirmou a necessidade de estabelecer que tal contrapartida seja da realização de ao menos 3 (três) atividades anuais. Também reafirmou a necessidade de estabelecer a divisão percentual das cotas para critério de recebimento dos auxílios da referida Lei, fazendo a proposta de que seja 30% (trinta por cento) para pessoas negras e pessoas indígenas e 20% (vinte por cento) para pessoas transsexuais.

Victor De Wolf afirmou a importância da discussão das contrapartidas aos Espaços Culturais visto que, dependendo de quão maior o valor recebido por cada espaço, maior deve ser a contrapartida.

Marcelo de Mattos concordou também com a importância dessa e de outras questões referentes à implementação da Lei Aldir Blanc, que são tantas ao ponto das reuniões do CMPC não serem suficientes em tempo para discutir e dar resoluções sobre todas. Sugeriu que fosse criado um Grupo de Trabalho (G.T.) para tratar das discussões sobre a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020). Encaminhou a fala para Rosa Miranda, segunda inscrita na segunda rodada de falas.

Rosa Miranda reafirmou a fala de Mila Neves sobre a questão da contrapartida aos Espaços Culturais, pois alguns desses espaços já têm direito e receberam auxílios municipais para manter o pagamento em dia de suas trabalhadoras e trabalhadores e tal questão deve ser considerada nessa discussão de contrapartida.

Daniel Ruiz foi o terceiro inscrito para a segunda rodada de falas. Ele discutiu as questões colocadas por Rosa Miranda: primeiramente, afirmou que não há impeditivo pela referida Lei de acúmulo de benefícios Federal e Municipal, logo não há problema dos Espaços Culturais serem auxiliados pela Lei Aldir Blanc e pelo auxílio municipal às empresas; secundamente, discordou do posicionamento de acrescentarem-se contrapartidas aos Espaços Culturais, pois isso poderia engessar o propósito da Lei Aldir Blanc, que é de auxiliar emergencialmente o setor cultural no momento de isolamento social causado pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Felipe Carvalho, Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Material e Imaterial), foi o quarto inscrito para a segunda rodada de falas. Ele concordou com a fala anterior de Daniel Ruiz, e sugeriu que a discussão das propostas de implementação da Lei Aldir Blanc

sejam inicialmente discutidas em reunião, mas que para melhor análise tenham a discussão e decisão afirmadas posteriormente, seja a partir de reunião extraordinária do CMPC, seja através do G.T. para tratar das discussões sobre a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) proposto por Marcelo de Mattos, e colocou-se à disposição para participar do referido G.T.

Mila Neves foi a quinta inscrita para a segunda rodada de falas. Reiterou a importância de se averiguar a contrapartida dos Espaços Culturais e colocou-se à disposição para participar do G.T. para tratar das discussões sobre a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020).

Marcelo de Mattos foi o sexto inscrito para a segunda rodada de falas. Concordou com as falas de Daniel Ruiz e Felipe Carvalho, pois pela Lei Aldir Blanc o critério estabelecido como contrapartida aos Espaços Culturais deve ser o mesmo para todos os espaços, independente se são grandes ou pequenos, ou se possuem maior ou menor rendimento, visto que a referida Lei já determina que o recebimento do auxílio não é para promover lucro, mas sim proporcionar a manutenção do espaço, o que é fácil de se comprovar pelo histórico de pagamento de contas. Reafirmou a necessidade de criação do G.T. para tratar das discussões sobre a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020). Encaminhou a proposta de criação do referido G.T. ao CMPC, de forma paritária com 8 (oito) pessoas – 4 (quatro) pessoas pela Sociedade Civil e 4 (quatro) pessoas pelo Poder Público, com a participação de Marcelo de Mattos, Felipe Carvalho, Mila Neves e Rosa Miranda pela Sociedade Civil, e de Victor De Wolf, Alexandre Santini, Matheus Lima e Julia Pacheco pelo Poder Público. A proposta foi aprovada por consenso e unanimidade pelo pleno do CMPC. Marcelo de Mattos afirmou que o referido G.T. deveria se atentar a estudar as propostas, reunir novas propostas advindas da Sociedade Civil através das Câmaras Setoriais e do CMPC, e dar devolutiva nas reuniões do pleno do CMPC. Seguiu a reunião com a proposta de marcar uma reunião extraordinária do CMPC para o dia 13 (treze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte), para discutir a implementação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) no município de Niterói-RJ.

Victor De Wolf afirmou a importância de uma reunião para discutir tal tema, mas que a discussão dependeria de atualizações sobre a Lei Aldir Blanc no que se refere ao seu plano de regulamentação e repasse das verbas por parte do Governo Federal, para que os prazos propostos no texto da Lei sejam cumpridos pelos Estados e Municípios. Matheus Lima perguntou se a publicação da sanção presidencial no Diário Oficial do dia seguinte já viria acompanhada de um plano de regulamentação, ao passo que Victor De Wolf respondeu que talvez sim, talvez não.

Marcelo de Mattos encaminhou a reunião para os assuntos gerais. Solicitou que Matheus Lima apresentasse como está a organização para as eleições gerais do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói – RJ com previsão para ocorrer em Agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Matheus Lima afirmou que a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) de Niterói – RJ já publicou no dia 5 (cinco) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) uma Portaria em Diário Oficial estendendo o atual mandato do CMPC para até o dia 15 (quinze) de Agosto de 2020 (dois mil e vinte), e que a eleição geral do CMPC será entre os dias 10 (dez) e 15 (quinze) de Agosto de 2020 (dois mil e vinte). Atestou que algumas ideias já foram pensadas pela SMC, mas que seria importante afirmar nesta reunião um Grupo de Trabalho (G.T.) para formular uma proposição de organização para a eleição geral do CMPC.

Enquanto as pessoas pensavam sobre se participariam ou não do referido G.T., Marcelo de Mattos leu o comentário de Davis Tavares, participante da reunião, sobre a possibilidade de participação ou não de artesãos no cadastro da Lei Aldir Blanc, e leu também o comentário de Jairo Said, participante da reunião, perguntando sobre se artistas precisam ter cadastro de microempreendedor individual (MEI) para receberem benefício da Lei Aldir Blanc. Victor De Wolf respondeu ambas as questões, afirmando que artesãos que não foram contemplados em outros benefícios emergenciais podem sim se cadastrar e receber pela Lei Aldir Blanc desde que contemplem os requisitos necessários desta, e em seguida respondeu que artistas podem ser contemplados pela Lei Aldir Blanc sem terem cadastro MEI.

Voltando à questão de formação de G.T. para formular uma proposição de organização para a eleição geral do CMPC, após algumas dúvidas sobre a metodologia deste G.T. e da eleição geral do CMPC, afirmou-se a composição: Ana Rodrigues (Conselheira Titular da Câmara Setorial de Bibliotecas, Literatura, Livro, Leitura e Arquivo) e Rosane Costa (Conselheira Titular da Câmara Setorial de Artesanato e Economia Solidária), pela Sociedade Civil; e Melissa Carvalho (Subsecretária Municipal das Culturas de Niterói – RJ) e Alba Rossi (Subsecretária Municipal das Culturas de Niterói – RJ), pelo Poder Público, com auxílio de Matheus Lima (Conselheiro Titular pela Subsecretaria Municipal das Culturas).

Eddie Miranda pediu a fala e questionou ao Poder Público se ainda esse ano seria possível a ocorrência de um Edital de Ações Locais e como estava o andamento da Lei Municipal Érika Ferreira de Emergência Cultural (Projeto de Lei 132/2020) e propôs que tanto a Lei Érika Ferreira quanto a regulamentação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural (Projeto de Lei 1.075/2020) em Niterói – RJ tenham ações afirmativas para contemplar o maior número de artistas de forma igualitária e descentralizada. Afirmou ainda a importância de que a SMC se utilize do Cadastro de Artistas para a Lei Aldir Blanc de forma a pensar futuramente políticas culturais cada vez mais descentralizadas e com embasamento em pesquisas a partir de tal cadastro.

Em relação às questões colocadas, Victor De Wolf respondeu que o que já sabia sobre o andamento da Lei Érika Ferreira já foi dito ao longo da reunião, não tendo maiores detalhamento do que o já dito; em seguida, respondeu que não há previsão da ocorrência do Edital de Ações Locais, por conta de verba municipal e por conta da vedação do período eleitoral, e afirmou que a verba que virá ao município com a Lei Aldir Blanc será utilizada para trabalhar um edital emergencial vinculado à lei.





Felipe Carvalho pediu fala e discursou sobre a importância do dia anterior, dia 28 (vinte e oito) de Junho de 2020 (dois mil e vinte), como Dia Internacional do Orgulho LGBTI+.

Finalizando, Marcelo de Mattos falou sobre sua participação no Fórum de Cultura da Regional Leste Fluminense.

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ do dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2020 (dois mil e vinte) foi encerrada às 21 (vinte e uma) horas e 22 (vinte e dois) minutos.

**Assinam esta ata:**

**Marcelo de Mattos – Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Teatro e Circo e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ**

**Miguel da Silva – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ**

**Conselheiros Titulares da Sociedade Civil Presentes:** Adil Lepri (Audiovisual), Felipe Ribeiro Carvalho (Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Material e Imaterial), Iolme Lugon (Música), Jair Ribeiro (Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira), Janaína Lopes Bernardes (Comunicação Social, Comunitária e Difusão Cultural e Cultura Digital), José Pantoja (Equipamentos Privados de Cultura), Marcelo Alvares de Mattos (Teatro e Circo), Natalia Valdanini (Dança).

**Conselheiros Titulares do Poder Público Presentes:** Alexandre Santini (Fundação de Artes de Niterói), Matheus Lima (Subsecretaria Municipal das Culturas), Paula Serrano (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

**Membro Nato:** Victor De Wolf (Secretaria Municipal das Culturas de Niterói – RJ)

**Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil Presentes:** Camila Neves (Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira), Cynthia Fernanda de Ramos (Artesanato e Economia Solidária), Daniel Ruiz (Cadeia Criativa, Produção Cultural, Mercado Cultural e Moda), Eddie Miranda (Teatro e Circo), Rafaella Carvalho (Dança), Rosa Miranda (Audiovisual).

**Conselheiros Suplentes do Poder Público Presentes:** Vinicius Coelho (Subsecretaria Municipal de Planejamento Cultural).

**Demais presentes sem poder deliberativo:** Alba Rossi, Davi Tavares, Fabrizio Sassi, Jairo Said.